

## 2º ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.25.03/PE**

**PROCESSO Nº 22.25.03/PE**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TELEFONIA DE VOZ COM USO DE TECNOLOGIA IP (VOIP), ESPECIALIZADA EM CONFIGURAÇÃO, MONITORAMENTO E SUPORTE TÉCNICO EM COMPONENTES DAHDI COM SINALIZAÇÃO MFC/R2 PARA LINKS DIGITAIS NO PADRÃO E1, ASSIM COMO A CONFIGURAÇÃO, MONITORAMENTO, RELATÓRIOS E SUPORTE TÉCNICO DE FIREWALL COM LINUX/IPTABLES, PARA FILTROS DE PACOTES ENTRE HOSTS INTERNOS E EXTERNOS, PARA TRATAMENTO DE CONEXÕES ENTRANTES E SAÍNTES EM SERVIÇOS DE DNS, PROXY AUTENTICADO E CONEXÕES VOIP COM SISTEMAS LINUX, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE.

A Prefeitura Municipal de Itapipoca, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Gestão, de acordo com as condições estabelecidas no Edital supracitado, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10520/2002, Decreto nº 10.024/2019, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve alterações no Edital em epígrafe.

### 1. DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL

#### ONDE SE LÊ:

#### 6 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 – Os serviços licitados deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ORDEM DE SERVIÇOS pela administração, no local definido pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos, no contrato e disposições constantes de sua proposta.

#### LEIA-SE:

#### 6 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 – Os serviços licitados deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ORDEM DE SERVIÇOS pela administração, no local definido pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos, no contrato e disposições constantes de sua proposta, devendo ser instalados nos seguintes locais da administração:

#### 1. ENDEREÇOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Av. Anastácio Braga, 195 - São Sebastião.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPIPOCA  
Rua Caio Prado, 730, São Sebastião.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA – IMMI  
Travessa Major Antônio Teixeira, S/N, Bairro Cruzeiro.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
Rua José Romero, 428, Sala 2 – Bairro Estação

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE  
Rua Frei Cassiano, 824 - Boa Vista

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, PESCA E RECURSOS  
HÍDRICOS  
Parque de exposições Cel. Hildeberto Barroso – Av. Esaú Alves de Aguiar, sn – Fazendinha

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
Rua José do Alencar, N° 467, Coqueiro

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO  
Rua João Cordeiro, S/N. Bairro: Coqueiro

SECRETARIA DE FINANÇAS  
Av. Anastácio Braga, 195 - São Sebastião, Itapipoca

SECRETARIA DA CULTURA  
Rua Dom Aureliano Matos, 196, sala 13 – Centro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Av. Anastácio Braga, 195 - São Sebastião

SECRETARIA DE OUVIDORIA E CONTROLADORIA GERAL  
Av. Anastácio Braga, 195 - São Sebastião

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
Rua Marechal Hermes, 1100 – Boa vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Inocêncio Braga, 301 – Bairro Centro

SECRETARIA DE SAÚDE  
Av. Anastácio Braga, 676 – Bairro Centro

SECRETARIA DA CHEFIA DE GABINETE  
Rua Marechal Hermes, 1100 – Boa vista



**ONDE SE LÊ:**

**12.5 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA PARA PESSOA JURÍDICA:**

12.5.3 - COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = AC+ARLP / PC+PELP \geq 1,0$$

**LEIA-SE:**

**12.5 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA PARA PESSOA JURÍDICA:**

12.5.3 - COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = AC+ARLP / PC+PELP \geq 1,0$$

**12.5.3.1. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES CONTÁBEIS**

12.5.3.1. Após pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações.

12.5.3.2. O atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação financeira equilibrada da licitante. Caso contrário o desatendimento aos índices revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, o que poderia colocar em risco a execução do contrato.

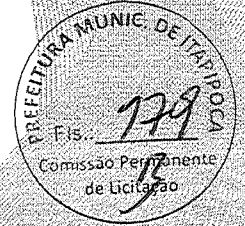
12.5.3.3. Diante do exposto, a exigência contida no Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação financeira EQUILIBRADA é o mínimo que a Prefeitura Municipal de Itapipoca deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

12.5.3.4. Caso a empresa não apresente os Índices contábeis exigidos acima, poderá apresentar capital mínimo ou o valor do **patrimônio líquido** não inferior a **10%** (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.



O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico acima mencionado, ficando **ratificadas** todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo.

Itapipoca-CE, 17 de maio de 2022.



**Francisco Jerônimo do Nascimento**  
Secretário Executivo da Secretaria de Planejamento e Gestão